



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 07/2019/CBVZO/IFRR



ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) INTEGRADO À FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.2.

TÍTULO I

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, nomeada pela Portaria nº 213/GR, de 11 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 9.394/96, o Decreto nº. 3.298/99, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Lei nº. 12.799/2013, o Decreto nº 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no curso de Assistente em Administração do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) integrado à Formação Inicial e Continuada (FIC).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no 2º semestre de 2019 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da Portaria nº 112/DG, de 07 de junho de 2019. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2019.2, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 As etapas do Processo Seletivo de 2019.2 serão realizadas no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto no item 13 deste edital.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para o curso ofertado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste consistirá de sorteio de vagas, caso haja número de inscrições superior a quantidade de vagas ofertadas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2 DAS VAGAS DOS CURSOS

CURSO	FORMA	ENTRADA	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AÇÃO AFIRMATIVA								TOTAL DE VAGAS
						ESCOLAS PÚBLICAS								
						Baixa Renda (RFP <= 1,5 SM)				Qualquer Renda (RFP > 1,5 SM)				
						Autodeclarados PPI		Não autodeclarados PPI		Autodeclarados PPI		Não autodeclarados PPI		
						PCD	OUT	PCD	OUT	PCD	OUT	PCD	OUT	
Assistente em Administração	Integrado ao Ensino Médio (PROEJA)	2º semestre 2019	Noturno	15	2	1	4	1	3	1	4	1	3	35

RFP: Renda Familiar *per capita*

SM: Salário Mínimo

PPI: Preto, pardo ou indígena

PCD: Pessoa com Deficiência

OUT: Outros

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá às vagas de:

I – Ação afirmativa (escolas públicas – candidato com RFP de até 1,5 SM autodeclarado ou não autodeclarado; candidato com RFP acima de 1,5 SM autodeclarado ou não autodeclarado; e/ou pessoa com deficiência);

II – Ampla concorrência; e

III – Pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.

2.2 Ação afirmativa – em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 à Portaria Normativa nº 18, de 11 outubro de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.2.1 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas; e

c) pessoas com deficiência.

2.2.2 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas; e

c) pessoas com deficiência.

2.3 Ampla concorrência – vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentem os requisitos legais e/ou não desejem participar da inclusão social por sistema de cotas.

2.4 Pessoa com deficiência – atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto Federal nº 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

2.4.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 5 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

3 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A Ação Afirmativa segue o previsto na Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa nº 09/2017, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, conforme o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96, observado o que segue:

I – Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas com ingresso no PROEJA – Ensino Médio, o candidato deverá ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), conforme definição do Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96.

3.2 Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental em escola particular, mesmo que com bolsa

integral, não poderão concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa.

3.3 O candidato aprovado conforme item 11 deste Edital deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos **ANEXOS III e VII** deste Edital.

3.3.1 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 2012, considera-se:

I – família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III – renda familiar bruta mensal: a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

IV – renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.3.2 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **abril, maio e junho de 2019**;

b – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante; e

c – no cálculo referido na alínea “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.4 Os candidatos aprovados de acordo com a alínea “a” dos itens 2.2.1 e 2.2.2 deverão se submeter a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de cor/etnia perante comissão avaliadora designada exclusivamente para esse fim, conforme Portaria Normativa nº 4/2018.

3.5 O candidato aprovado como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório.

3.6 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

4.1 Conforme Portaria Normativa nº 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena. O procedimento se dará na presença do candidato e considerar-se-á, tão somente, os aspectos fenotípicos (traços físicos) do candidato.

4.1.1 A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.

4.1.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado.

4.1.3 O candidato deverá levar a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto, pardo, descrevendo suas próprias características fenotípicas.

4.1.4 Cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

4.2 A comissão realizará os trabalhos, de acordo com cronograma previsto no item 13 deste edital conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada na página do IFRR (boavistazonaoeste.ifrr.edu.br) e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.

4.3 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.

4.4 O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração estará automaticamente excluído do certame.

4.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado, conforme cronograma previsto no item 13 deste edital, na página do IFRR (boavistazonaoeste.ifrr.edu.br) e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.

4.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, conforme cronograma previsto no item 13 deste edital, impreterivelmente.

4.6.1 Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, composta por 3(três) membros diferentes da Comissão Inicial, considerando o parecer motivado dos membros da Comissão Inicial, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o recurso do candidato.

4.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para o processo seletivo regido por este edital.

4.8 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado, conforme cronograma previsto no item 13 deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na Coordenação de Registros Escolares (CORES), do Campus Boa Vista Zona Oeste.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, contidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma previsto no item 13 deste edital, (exceto final de semana e feriado), no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h ou conforme horário oficial da instituição no período.

5.3.1 O candidato deverá comparecer a Coordenação de Registro Escolares para inscrição presencial.

5.4. As inscrições são gratuitas.

5.5 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar os documentos estabelecidos e preencher integralmente o formulário de inscrição.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) documento de Identidade (RG);
- d) cadastro de pessoa física – CPF;
- e) comprovante de residência;
- f) título de eleitor.

5.7 Candidatos estrangeiros, além de apresentar os documentos listados no item 5.6, deverão entregar

cópias de:

- a) registro nacional de estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) histórico escolar com tradução juramentada;
- c) declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

5.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.8 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

6 DO SORTEIO

5.9 A seleção para o provimento das vagas ofertadas ao curso de Assistente em Administração integrado ao PROEJA – Ensino Médio será realizada em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/Critérios de seleção	Caráter	Período	Local
Sorteio	Inscrições homologadas	Classificatório e eliminatório	17/07/2019	<i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste / IFRR

6.2. A classificação corresponderá a ordem de candidatos sorteados, conforme a opção de vaga no curso, sendo admitido até o dobro de candidatos para cadastro de reserva.

I – Os candidatos serão classificados de acordo com o sorteio público.

6.2.4 A Comissão divulgará a classificação preliminar do sorteio, conforme cronograma previsto no ANEXO I.

6.2.5 Caberá recurso contra a classificação preliminar, devendo o candidato preencher o formulário de interposição de recurso, **ANEXO II** deste Edital, e entregar à Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma previsto no item 13 deste edital, impreterivelmente.

7 DA VALIDADE

7.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2019.2.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 O candidato que tentar utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

8.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2019.2, ele deverá sofrer sanções

previstas em lei.

8.3 Ainda será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I – não se classificar dentro do número de vagas, incluídas as vagas da Lista de Espera;
- II – não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração; e
- III – não realizar a matrícula na data prevista.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão classificados os candidatos, conforme a ordem do sorteio e opção de vaga escolhida no ato da inscrição.

9.2 As vagas remanescentes do processo seletivo para as ações afirmativas serão remanejadas automaticamente para as vagas de Ampla Concorrência.

9.3 As vagas remanescentes para pessoa com deficiência serão remanejadas automaticamente para as vagas de Ampla Concorrência.

10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 A Classificação Preliminar do processo seletivo estará disponível na página institucional (boavistazonaoeste.edu.br) e no mural de informações na sala da Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma previsto no item 13 deste edital.

10.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra a Classificação Preliminar, conforme cronograma previsto no item 13 deste edital, em formulário próprio – **ANEXO II**.

10.3 Os recursos interpostos contra a Classificação Preliminar serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural da Comissão do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página institucional, na *internet*, conforme cronograma previsto no item 13 deste edital.

10.4 A Classificação Final será divulgada conforme cronograma previsto no item 13 deste edital, na página institucional (boavistazonaoeste.edu.br), sendo também divulgada no mural de informações do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

11 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

11.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se classificarem nas vagas de Ação Afirmativa é uma etapa eliminatória do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada conforme cronograma previsto no item 13.

11.2 Deverão entregar os documentos relativos à Ação Afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, mais **duas vezes o número de candidatos classificados**.

11.3 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão entregar os seguintes documentos:

- a) cópia de comprovante de renda, referente aos meses **de abril, maio de junho** de 2019 do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme os **ANEXOS III e VI** deste Edital;
- b) cópia de comprovante de renda, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2019** do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme os **ANEXOS III, IV, V e VI** deste Edital;
- c) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais,

poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o Ensino Fundamental em Escola Pública**;

d) certidão de Nascimento ou de Casamento; e

e) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital.

11.3.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos na alínea “a” do item 11.3.

11.3.2 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e pessoa com deficiência deverão apresentar, ainda, Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

11.4 O horário de recebimento da documentação da Ação Afirmativa será das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme cronograma previsto no ANEXO I. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado com a etiqueta constante no **ANEXO VII** deste Edital, na Sala da Coordenação de Registros Escolares (CORES), no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

11.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Setor de Serviço Social do CBVZO/IFRR e a avaliação do Laudo Médico será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante do IFRR.

11.6 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), não autodeclarados, se classificados de acordo com o item 11.3, estarão aptos a realizar a matrícula.

11.7 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), autodeclarados, se classificados de acordo com o item 11.3, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Após o resultado da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula.

11.8 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), pessoa com deficiência, deverá apresentar Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência. Após avaliação do Laudo Médico, estarão aptos a realizar a matrícula.

11.9 O resultado preliminar da avaliação da documentação da Ação Afirmativa será publicado no dia 30 de julho de 2019.

11.10 Não caberá interposição de recurso contra o resultado da avaliação da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.

12 DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas junto à Coordenação de Registro Escolar (CORES), conforme cronograma previsto no item 13 deste edital, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

12.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão assinar o formulário de matrícula e entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de scanner, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas).

12.3 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

12.5 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 As atividades para o Processo Seletivo 2019.2 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
26/06/2019	Divulgação do Edital.
27 e 28/06/2019	Prazo para impugnação ao Edital.
01/07/2019	Resultado da impugnação ao Edital.
01/07 a 12/07 8h às 12h e de 13h às 17h	Período de inscrição. Sala da Coordenação de Registros Escolares.
15/07 e 16/07	Entrega de Laudo Médico de Pessoa com Deficiência.
17/07/2019	Sorteio.
18/07/2019	Divulgação do resultado do sorteio e Classificação preliminar.
19 e 22/07/2019	Interposição de recursos contra a classificação preliminar.
23/07/2019	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar. Divulgação da classificação do Processo Seletivo.
23/07/2019	Convocação dos candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa para entrega de documentação comprobatória. Convocação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas para procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações.
24 e 25/07/2019 8h às 12h e de 13h às 17h	Entrega de documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa.
26 e 29/07/2018 8h às 12h e de 13h às 17h	Análise da documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa. Procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos e pardos).
30/07/2019	Resultado Preliminar da heteroidentificação complementar à autodeclaração. Resultado da análise da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.
01 e 02/08/2019	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação
05/08/2019	Resultado final do procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos e pardos). Resultado Final do Processo Seletivo
06 a 09/08/2019 8h às 12h e das 14h às 17h	Matrícula para todos os candidatos (Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência e Ampla Concorrência).
12/08/2019	Previsão para início das Aulas.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

14.3 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

14.5 A publicação da homologação do Processo Seletivo se dará conforme cronograma previsto no item 13 deste edital, na página institucional (boavistazonaoeste.ifrr.edu.br), sendo também publicado no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.

14.6 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 35 (trinta e cinco) alunos.

14.7 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução do curso, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do semestre letivo de 2019.2.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2019.2 do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

14.9 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação.

14.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a este edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a Comissão do Processo Seletivo 2019.2 por meio do endereço eletrônico gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Diretora Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Portaria n° 213/2019 de 11/02/2019

DOU n° 31 de 13/02/2019

ANEXO AO EDITAL Nº 07/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO I

PERFIL DO CURSO

PROEJA FIC em Assistente em Administração

CURSO	PERFIL DO CURSO	DURAÇÃO
Assistente em Administração	Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.	2 anos (1.200 horas de Ensino Médio + 220 horas de curso FIC)

ANEXO AO EDITAL N° 07/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado no endereço _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, telefone(s) _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 2019 para o Curso PROEJA FIC em _____, venho requerer recurso contra:

- Edital
- A classificação preliminar (1ª etapa)
- Resultado preliminar à entrega de documentos da Ação Afirmativa (2ª etapa)
- Resultado Preliminar ao procedimento de heteroidentificação complementar (3ª etapa).

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/____

Por: _____

Assinatura e cargo do servidor

ANEXO AO EDITAL Nº 07/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* **Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de abril, maio e junho de 2019 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2018). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2018 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2018; e

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018, (Ano-Calendário 2017) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2018;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo V** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); e
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:**
Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de julho, agosto e setembro de 2018 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO AO EDITAL N° 07/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF n° _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2018.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO AO EDITAL Nº 07/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2018, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), RG nº _____, CPF nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 07/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO VI
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/Avô,Avô/Tio(a)/, etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
18.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
19.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
20.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ANEXO AO EDITAL Nº 07/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO VII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome:		Idade:
Curso Técnico Subsequente:		CPF:
Telefone residencial:		Celular:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

- () Se autodeclara preto, pardo e indígena.
() Sem cor/etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	

Assinatura de um membro da Comissão do Processo Seletivo
Campus Boa Vista Zona Oeste

Boa Vista, ____/____/____

ANEXO AO EDITAL N° 07/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

JUSTIFICATIVA COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) –

Utilize o verso, se necessário.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(Em caso de candidato menor de idade)